PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 046/2022

INCORPORA AO PATRIMÔNIO DA EMPRESA VOLARE VEÍCULOS LTDA. IMÓVEL DOADO PELO CHEFE DO EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a incoporação ao patrimônio da empresa **VOLARE VEÍCULOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rodovia BR 101, Norte, S/N, km 56, Bairro Litorâneo, CEP 29.932-540, cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ/MF nº. 16.865.089/0001-99, tendo como representantes legais o Senhor JAMES EDUARDO BELLINI, brasileiro, casado, administrador de empresa, inscrito no CPF nº. 281.887.480-72, com endereço profissional na Av. Rio Branco, 4889, Bairro Ana Rech, Caxias do Sul-RS, CEP 95.060-145, o Senhor JOSÉ ANTÔNIO VALIATI, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF nº. 284.414.430-68, com endereço profissional na Av. Rio Branco, 4889, Bairro Ana Rech, Caxias do Sul-RS, CEP 95.060-145 e o Senhor JOAO PAULO POHL LEDUR, brasileiro, casado, administrador de empresa, inscrito no CPF nº. 811.173.020-91, com endereço profissional na Av. Rio Branco, 4889, Bairro Ana Rech, Caxias do Sul-RS, CEP 95.060-145, a área de terra na propriedade denominada Fazenda Sapé do Norte, situado no lugar denominado "Córrego das Piabas", "Córrego do Sapato", "Córrego do Juquita" , "Córrego do Jussaral",e,"Córrego do Aimirim", distrito da Sede, neste Município de São Mateus e Comarca de igual nome, do Estado do Espírito Santo, o imovel doado através da Lei Municipal nº 1.162/2012, alterada pela Lei Municipal nº 1.380/2014, medindo **822.400,00 m² (oitocentos e vinte e dois mil e quatrocentos metros quadrados)**conforme registro no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de São Mateus/ES, matrícula nº. 51.225 do livro 02; conforme processo administrativo nº 9.701/2022.

Continua...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Projeto de Lei nº 046/2022

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 06 (seis) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal

Continua...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Projeto de Lei nº 046/2022

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

São Mateus/ES, 06 de setembro de 2022.

Senhor Presidente,
Paulo Fundão,

Temos a elevada honra de encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa, o incluso **Projeto de Lei nº. 046/2022**, que INCORPORA AO PATRIMÔNIO DA EMPRESA VOLARE VEÍCULOS LTDA, IMÓVEL DOADO PELO CHEFE DO EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando que a empresa já cumpriu o anexo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.162/2012 alterada pela Lei Municipal nº 1.380/2014, no que tange aos encargos estabelecidos em sua totalidade.

Considerando as informações extraídas através do Google Eart, bem como memorial descritivo, ressalto que a VOLARE VEÍCULOS LTDA, detém de área construída 193.084,59m2 , distribuídas entre edificações e pavimentações.

Considerando que a empresa supracitada produz diariamente um quantitativo de 18 (dezoito) ônibus, assim perfazendo 360 (trezentos e sessenta) ônibus mês e 4.320 (quatro mil trezentos e vinte) ônibus ao ano, levando em conta 20 dias úteis no mês.

Considerando que apesar de ter vivenciado tempos difíceis em razão da pandemia, a empresa em tela vem se desenvolvendo a cada dia, alcançando um quadro funcional de 1.687 (mil seiscentos e oitenta e sete) funcionários, conforme GFIP do mês de julho de 2022.

Considerando ainda que com esta extinção dos encargos, a empresa poderá dispor do imóvel como garantia da captação de recursos perante instituições financeira, e assim seguir gerando empregos e empreendendo no Município de São Mateus/ES.

Continua...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Projeto de Lei nº 046/2022

Ademais, a fim de apresentar de forma pormenorizada o cumprimento dos encargos constantes na Lei Municipal nº 1.162/2012 e averbados na matrícula nº 51.225, segue manifestação técnica expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Captação de Recursos e Desenvolvimento Econômico:

PREFEITURA DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROCESSO: *9701/2022*
REQUERENTE: VOLARE VEICULOS LTDA
DESTINATÁRIO: PROCURADORIA MUNICIPAL

São Mateus/ES, 19 de agosto de 2022.

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA

Trata-se do processo nº 9701/2022, onde a empresa Volare Veiculos Ltda, requer a extinção dos encargos registrados na matricula nº 51.225, fls. Nº 01 do Cartório do Primeiro Oficio Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de São Mateus, para que a empresa possa dispor do imóvel como garantia na captação de recursos perante instituições financeiras, e assim seguir gerando empregos e empreendendo no Municipio de São Mateus.

Considerando que a empresa requerente apresentou evidencias necessárias para comprovar que já cumpriu o anexo único do artigo 2º da Lei 1162/2021 alterada pela Lei 1380/2014, no que tange os encargos estabelecidos no anexo único a que se refere o artigo 2º da referida Lei, segue:

> **1) Construir 01 (uma) fabrica (montadora) de veículos para transporte de pessoas e carga, marca Volare, no município de São Mateu/ES com investimentos de 60 (sessenta) milhoes de reais e incuindo a construção de parque fabril de aproximadamente 150 mil metros quadrados, cuja produção deverá atingir, em até 03 (três) anos do início das atividades, a quantidade de 3.000 (três mil) veículos/ano;**

Evidências apresentadas:
Investimentos: relatório contábil, devidamente assinado pelo Contador Sr. Marlon Rodrigues Machado – CRC/RJ 097830/0-0, demonstra o investimento total de R$ 326.716.551,44 (trezentos e vinte e seis milhoes, setecentos e dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos), até 31/12/21021. (fls.44, 163, 166);

Continua...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Projeto de Lei nº 046/2022

PREFEITURA DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Construção de parque fabril de aproximadamente 150 nil metros quadrados: imagem demonstativa extraída do Google Eart demonstra trecho demarcado de 193.084,59 m² (fls. 46); memorial descritivo (fls. 125 à 149, 165 e 166);

Produção de 3.000(três mil) veículos/ano: Requerente apresentou ofício afirmando produção de 18 ônibus por dia, considerando em média 20 dias úteis, a produção chega a 360 ônibus por mês que ao final antingirá o número de 4.320 ônibus por ano (fls. 03).

2) Gerar até 1.300 (mil e trezentos) empregos diretos;

Evidências:
Empresa apresentou GFIP do mês 07/2022 com demonstração de 1687 trabalhadores (fls. 168).

3) Promover o treinamento e a capacitação da mão de obra especializada, prioritariamente na região, a ser aproveitada no processo fabril;

Evidências:
Empresa apresentou registros fotográficos de treinamentos internos , listas de concludentes, relações de matrículas, relações de aprovados e reprovados, termos de participações voluntárias e relatório fotográfico de cursos ministrados (fls. 51 à 64, 169 à 311);

4) Aumentar progressivamente, até o limite da viabilidade financeira e/ou técnica, a contratação de fornecedores locais de bens e serviços;

5) Estimular a formação do polo industrial de fornecedores de autopeças no Estado do Espírito Santo, de acordo com a a tual política estadual de incentivo à instalação e a ampliação de novos investimentos industriais no Estado.

Evidências:
Empresa apresentou relatorio de rodadas de negócios e catálago de fornecedores (fls. 312 à 340).

Considerando que esta Secretaria apoia o programa de desenvolvimento municipal e visa melhor qualidade de vida para os munícipes;

Considerando que a Requerente tem como objetivo transformar a Volare Veículos no complexo mais moderno do Grupo Marcopolo em todo o Brasil e um dos mais avançados a nível Global e consequentemente a ampliação da infraestrutura e atividades da empresa impactará positivamente no nosso município com a geração de empregos e empreendedorismo no Município de São Mateus.

Continua...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Projeto de Lei nº 046/2022

PREFEITURA DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Diante ao exposto, em respeito aos princípios, *da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade,* que norteiam no âmbito da administração pública, conforme dispõe o *caput* do art. 37 da CF/88, está secretaria vislumbra o interesse público na retirada dos encargos, tendo em vista que os mesmos já foram cumpridos pela Requerente.

Nestes termos, por se tratar de matéria de relevante interesse público, na expectativa de contar com a emissão de Parecer Jurídico favorável, encaminho os autos a Procuradoria Municipal para providencias.

Atenciosamente,

Delcimar Gonçalves de Oliveira
Secretário Municipal de Planejamento, Captação de Recursos e de Desenvolvimento Econômico.
DECRETO N° 13.414/2021.

Assim, encaminho o presente projeto de Lei, na expectativa de contar com a participação dessa Egrégia Casa de Leis, esperando que o mesmo seja apreciado e discutido e ao final, venha a ser coroado com a competente aprovação.

Atenciosamente,

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal

Continua...